



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Rua Rosa Imperatore Alves – nº 1098 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1060

### 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO 2021.

**Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebraram o Município de Alvorada do Sul/PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.107/05.**

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob 75.132.860/0001-88, com sede administrativa na Rua Prefeito Antonio de Souza Lemos nº. 32 - Centro, CEP-86.015-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR, doravante denominado simplesmente de **CONSORCIADO**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, 152, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Marcos Antônio Voltarelli**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº; 3.639.237-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na Rua David Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul/PR Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de **CONSÓRCIO**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor em R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimos de reais).

#### **Parágrafo primeiro:**



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Rua Rosa Imperatore Alves – nº 1098 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1060

Em razão do disposto no art. 1º da resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021, a cláusula terceira do Contrato de Rateio nº 02/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R\$11.133,22 (onze mil cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), valor equivalente a razão de R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a estimativa populacional TCU publicada no DOU de 31 de julho de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 11.406 habitantes.

**Parágrafo Segundo:** Que referido reajuste serão utilizados para o custeio das despesas com serviços ambulatoriais, aplicados na execução das atividades nas linhas de cuidado da **Unidade de Atenção Especializada Materno-Infantil e Unidade de Atenção Especializada - Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus - HA/DM.**”

### Parágrafo terceiro:

Em virtude das adequações acima, o quadro financeiro previsto no § 2º da cláusula primeira do contrato de rateio passa a vigorar da seguinte forma:

#### A) Custeio despesas administrativas:

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2021				TOTAL ANUAL	FONTE	ALVORADA
PCASP	DESDOBRAMENTO ANALITICO			POPULAÇÃO		11.406
			PERCENTUAL	%		<b>1,182887%</b>
ELEMENTO DE DESPESA	CR - DESPESAS COM PESSOAL			6.058.975,00	1067	71.670,84
3	1	90	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.255.076,00	50.332,74
3	1	90	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.382.159,00	16.349,38
3	1	90	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.740,00	304,48
3	1	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	236,58



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ  
CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Rua Rosa Imperatore Alves – nº 1098 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1060

3	1	90	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		236,58
3	1	90	96	RESSARC.PESSOAL REQUISITADO	355.000,00		4.199,25
9	9	99	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00		11,83
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>				<b>CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE</b>	<b>4.407.645,92</b>	<b>1069</b>	<b>52.137,48</b>
3	3	90	14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	39.900,00		471,98
3	3	90	30	MATERIAL DE CONSUMO	823.021,00		9.735,41
3	3	90	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.400,00		300,45
3	3	90	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.657.384,92		31.433,86
3	3	90	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	214.000,00		2.531,38
3	3	90	46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	427.140,00		5.052,58
3	3	90	49	AUXILIO TRANSPORTE	120.800,00		1.428,93
3	3	90	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		1.182,89
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>				<b>CR - INVESTIMENTOS</b>	<b>63.000,00</b>	<b>1.070</b>	<b>745,20</b>
4	4	90	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00	100%	745,20
<b>TOTAL</b>					<b>10.529.620,92</b>		<b>124.553,52</b>

DESDOBRAMENTO ANALITICO							
3	3	90	39	Despesas Ambulatoriais de Atividades das Linhas de Cuidado	509.777,52	1069	6.030,08

<b>TOTAL CONTRATO DE RATEIO</b>					<b>11.039.398,44</b>		<b>130.583,60</b>
---------------------------------	--	--	--	--	----------------------	--	-------------------

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será do dia 01º de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Rua Rosa Imperatore Alves – nº 1098 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1060

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Alvorada do Sul/Pr, 03 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**

**Prefeito Municipal de Alvorada do Sul -  
CONSORCIADO**

\_\_\_\_\_  
**ONÍCIO DE SOUZA**

**VICE-PRESIDENTE-Consórcio  
Intermunicipal de Saúde do Médio  
Paranapanema - CISMEPAR**

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº.



## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL – PARANÁ

CNPJ Nº. 75.132.860-0001-88

Rua Rosa Imperatore Alves – nº 1098 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3157-1060

### EXTRATO 1 TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 221/2021 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 2/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR  
CONTRATADO: CONSORCIO INTERM.DE SAUDE DO MED.PARANAP INSCRITO SOB CNPJ Nº.  
00.445.188/0001-81  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE:2/2021  
CONTRATO: 221/2021

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2870	52.001.10.302.0022.2096	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2880	52.001.10.302.0022.2096	494	3.1.71.70.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R\$ 0,91 (noventa e um centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor em R\$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, e 65 II "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E/OU VALOR

1-A vigência do presente contrato será do dia 01º de Maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, retroagindo em decorrência da utilização dos novos valores já realizados anteriormente, bem como em razão da aprovação junto a Resolução nº 305 de 25 de Junho de 2021.

2-Com a alteração deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R\$ 124.553,52 ( cento e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos ) para R\$ 130.583,60 ( cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos ) esse valor refere-se ao valor original a soma desse 1º termo de aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original.

Para plena eficácia jurídica, o CONSORCIADO e o CONSÓRCIO, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente termo aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2021